

A photograph of a modern office hallway. The walls are made of glass with horizontal white slats. The ceiling is made of dark wood with recessed lighting. The floor is covered in a patterned carpet. The hallway leads to a glass door at the end.

Scalzilli | advogados
& associados

Relatório Mensal de Atividades

Vector Indústria de Produtos Metalúrgicos LTDA | Setembro de 2023

Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial nº 5014104-85.2021.8.21.0010/RS

5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS

Vector Indústria de Produtos Metalúrgicos LTDA

Setembro de 2023



1. Considerações Preliminares	3
2. Estágio Processual	4
3. Cronograma Processual	5
4. Quadro Funcional	7
5. Situação Societária	8
6. Composição da Dívida Concursal	9
7. Passivo Tributário	11
8. Análise Contábil-Financeira	21
9. Lista de incidentes processuais	20

1. Considerações Preliminares

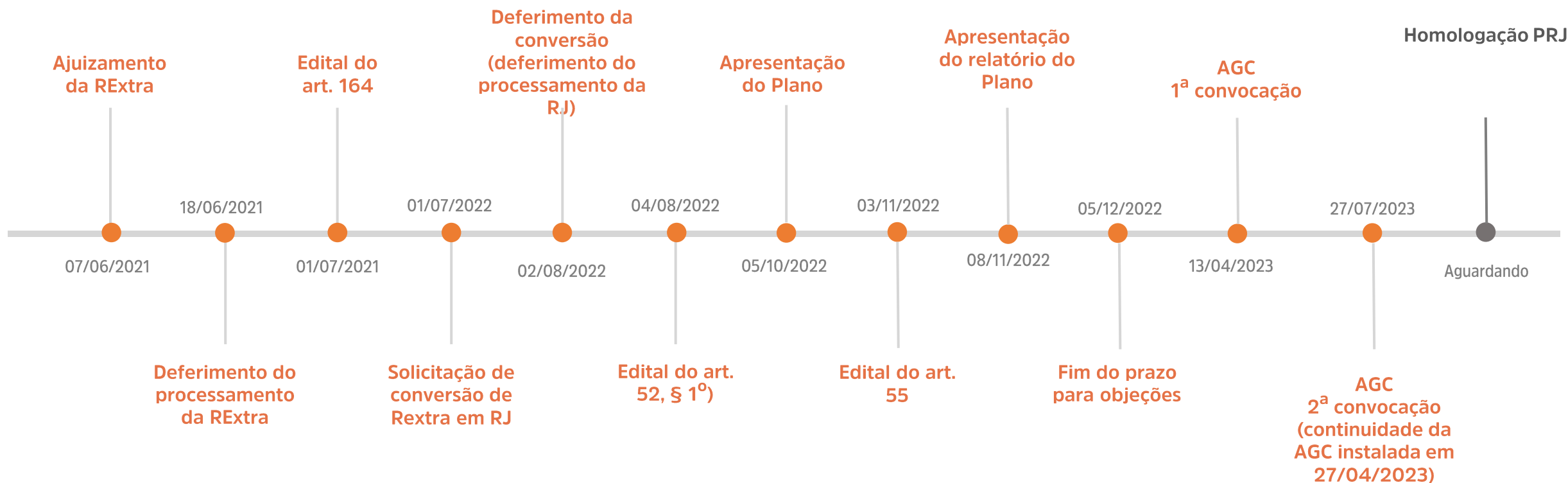
- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da empresa **Vector Indústria de Produtos Metalúrgicos LTDA**.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do Plano de Recuperação Judicial.
- **Os resultados constantes no presente RMA se baseiam em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial nos autos do processo nº 5014104-85.2021.8.21.0010/RS, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, cujo conteúdo é público e pode ser acessado por qualquer interessado. As quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.**
- As informações fornecidas pela Recuperanda não foram **objeto de exame independente ou auditados**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.
- A atualização das informações financeiras é referente ao mês de julho, e a parte jurídica foi atualizada até setembro de 2023.
- No âmbito da nossa análise e diante do escopo do presente relatório, presumimos que as informações disponibilizadas estavam completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes. Dessa forma, **a Equipe Técnica não pode afirmar ou garantir a precisão e completude dos dados repassados**.
- As informações as quais a Equipe Técnica teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste Laudo **não serão aproveitadas para qualquer outro fim**.

2. Estágio Processual

- Trata-se, inicialmente, de Recuperação Extrajudicial ajuizada em 23 de junho de 2021.
- Posteriormente, em 18 de junho do mesmo ano foi deferida a Recuperação Extrajudicial, determinando-se a suspensão do curso da prescrição de todas as ações em face da devedora, bem como das execuções, na forma do art. 6º, § 4º da Lei 11.101/2005.
- Também houve a publicação do edital de credores em 05 de julho de 2021 para apresentação de impugnações do Plano de Recuperação Extrajudicial, previsto no art. 164 da LREF.
- Após, em 01 de julho de 2022, foi requerida a conversão da Recuperação Extrajudicial em Judicial, tendo sido deferido o processamento em 02 de agosto de 2022.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado em 05 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de **15 dias corridos** para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.vector@scalzilli.com.br.
- A Administração Judicial apresentou minuta do edital contendo a segunda lista de credores e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial,.
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da LREF foi publicado em 04 de novembro de 2022.
- Diante da apresentação de objeções, a Administração Judicial sugeriu datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, que foram homologadas pelo Juízo.: 1ª convocação no dia 13/04/2023, às 14:00, e 2ª convocação no dia 27/04/2023, também às 14:00.
- A AGC do dia 13/04 não se instalou por falta de quórum,. A solenidade ocorrida no dia 27/04/2023 se instalou, tendo sido suspensa por decisão de 73,29% dos créditos presentes.
- A continuidade da solenidade foi realizada no dia 27/07/2023, oportunidade em que o Plano foi aprovado pelos credores, na forma do art. 45 da LREF.
- Estágio atual: **aguardando homologação do Plano.**

3. Cronograma Processual

3.1 Processo de Recuperação Judicial



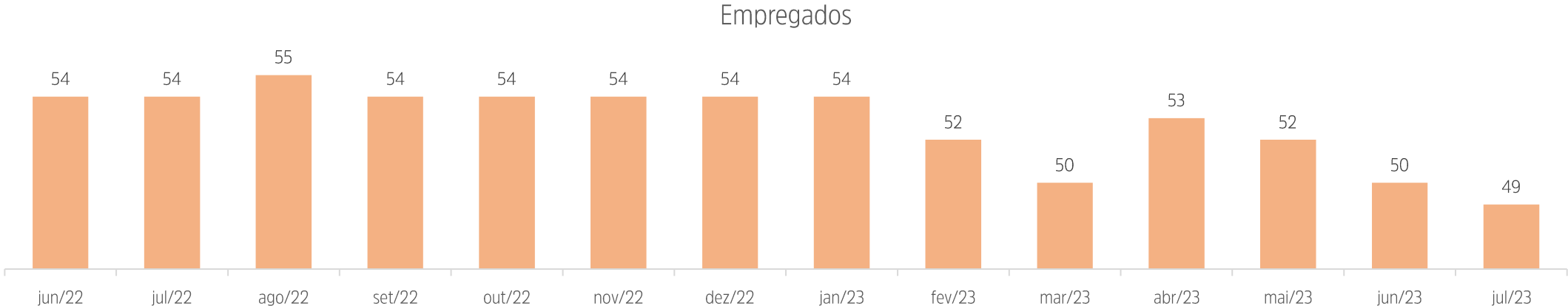
3. Cronograma processual

3.2 Verificação de Créditos



4. Quadro Funcional

Entre o meses de junho e julho, a Recuperanda realizou 3 demissões, restando 49 empregados ativos em seu quadro funcional, cujos salários somaram R\$ 163 mil.



	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Admissões	-	-	1	1	2	-	-	-	1	1	3	-	-	-
Demissões	1	-	-	2	2	-	-	-	3	3	-	1	2	1
Saldo Final	54	54	55	54	54	54	54	54	52	50	53	52	50	49

5. Situação Societária

A Vector possui como atividade a fabricação de assadores e churrasqueiras (elétricas e a gás), máquinas para massa, e acessórios para churrasco (espetos e grelhas).

O quadro societário é composto da seguinte forma:

Vector Ind. Com. Prod. Met. Ltda

Capital Social: R\$ 1.600.000,00

Eliane Luisa Stocker

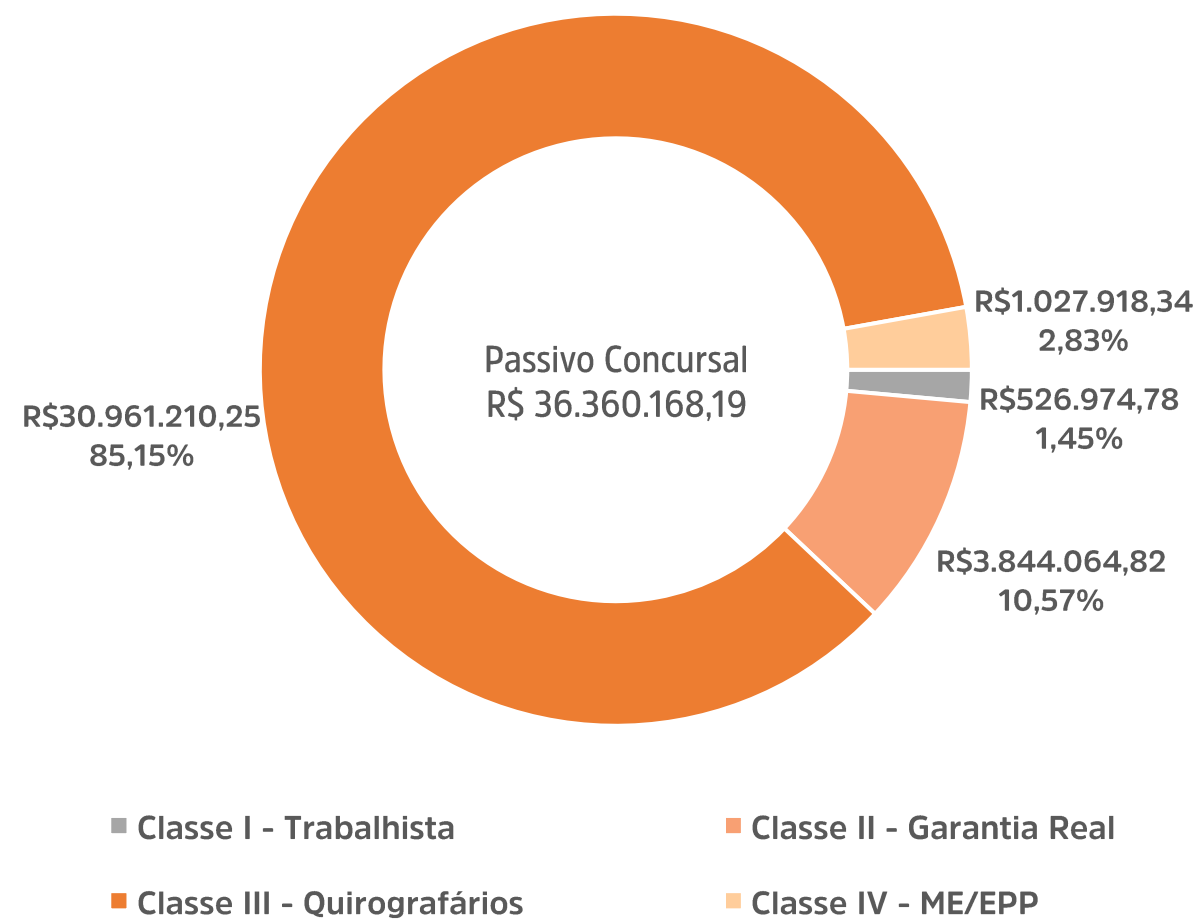
Sócio administrador
100%



<https://www.arke.com.br/>

6. Composição da Dívida Concursal

- O valor original total da dívida a ser negociada por meio do Plano de Recuperação Extrajudicial que foi declarada pela requerente era de R\$ 28.176.607,18, sendo R\$ 3.844.064,82 distribuídos na Classe II – Garantia Real e R\$ 24.332.542,36 na Classe III – Quirografários. No momento do ajuizamento da ação original, não haviam créditos trabalhistas ou ME/EPP.
- Quando da solicitação de conversão do processamento da ação de Recuperação Extrajudicial em Judicial, foram relacionados R\$ 526.974,78 devidos a credores trabalhistas, R\$ 3.844.064,82 com garantia real, R\$ 30.961.210,25 a quirografários e R\$ 1.027.918,34 a ME/EPP, totalizando R\$ 36.360.168,19.

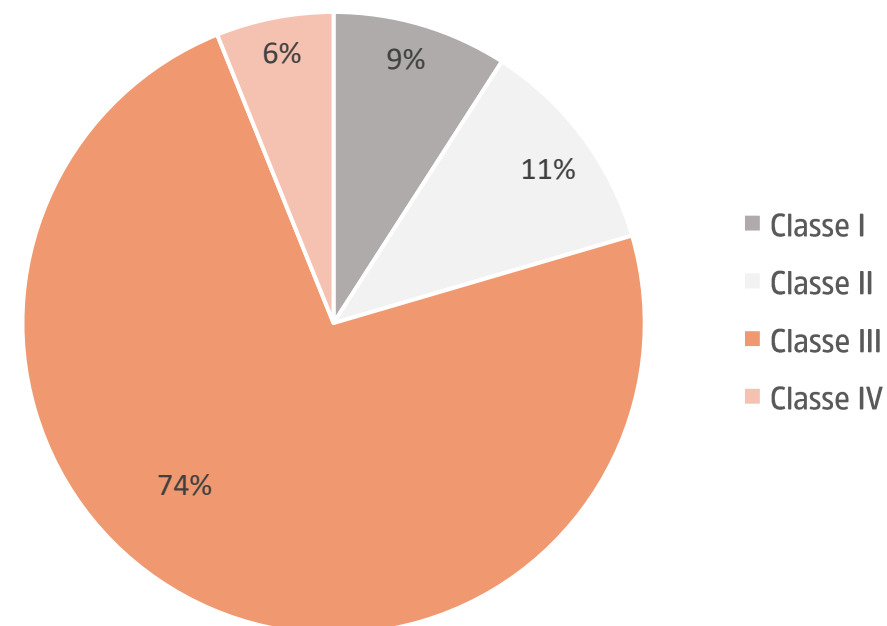


6. Composição da Dívida Concursal

- Após a apresentação da segunda lista de credores pela Administração Judicial, a lista de credores ficou assim configurada:
- Assim, após a verificação de créditos administrativa, houve alteração substancial na classe de credores trabalhistas (Classe I) e de credores enquadrados como ME e EPP (Classe IV).

2ª lista de credores		
	n. credores	R\$ do crédito
Classe I - Trabalhista	170	3.472.126,33
Classe II - Garantia Real	3	4.334.197,28
Classe III - Quirografários	232	28.013.277,78
Classe IV - ME/EPP	254	2.328.422,75
TOTAL	659	38.148.024,13

- Nesse sentido, após a finalização da fase administrativa de verificação de créditos não houve o aumento significativo do passivo concursal total (diferença de R\$ 1.787.855,96), a despeito de ter havido uma sensível mudança no que diz respeito à configuração das classes, seja no que diz respeito ao número de credores, seja no que diz respeito ao valor total de cada uma.



7. Passivo Tributário

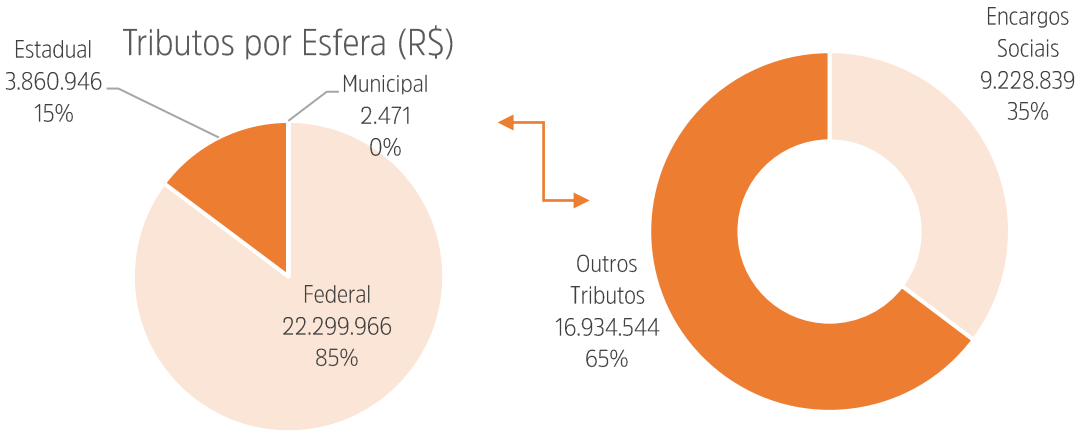
O passivo tributário da Vector alcança R\$ 26,1 milhões em julho de 2023, e possui a seguinte composição:

Tributos Federais		Tributos Estaduais	
INSS	7.646.827	ICMS	2.869.016
FGTS	875.806	ICMS-ST	182.504
COFINS	9.689.597	Refaz 2018	809.426
IRRF	442.740	Total	3.860.946
PIS	1.675.111		
Tributos retidos na fonte	58.577	Tributos Municipais	
Parcelamento INSS	677.140	ISS	2.471
Parcelamento Federal	52.537	Total	2.471
Parcelamento RFB	1.152.565		
Parcelamento FGTS	29.066		
Total	22.299.966		

Embora contabilmente haja registro de R\$ 2,7 milhões em parcelamentos tributários, a informação não é passível de ratificação, em virtude do não envio dos relatórios fazendários, o que foi solicitado à Recuperanda, cuja análise deverá ocorrer a medida em que as informações forem disponibilizadas pela empresa.

Questionou-se a empresa quanto eventual planejamento no fito de colocar a dívida tributária em dia, entretanto, não houve retorno em tempo hábil, de modo que o assunto será retomado nos próximos relatórios.

Da dívida tributária da Recuperanda, 85% concentra-se no âmbito Federal, onde o principal tributo devido é a COFINS, no montante de R\$ 9,6 milhões, conforme exhibe o gráfico abaixo.



Cerca de 35% do passivo tributário da Vector corresponde aos Encargos Sociais que recaem sobre a folha de pagamento, destacadamente o INSS na monta de R\$ 8,3 milhões.

Mensalmente as obrigações tributárias da Recuperanda apresentam crescimento devido a inadimplência. A Administração Judicial solicitou a empresa os comprovantes dos tributos pagos no mês, contudo, não houve retorno até a finalização deste relatório.

8. Análise Contábil-Financeira

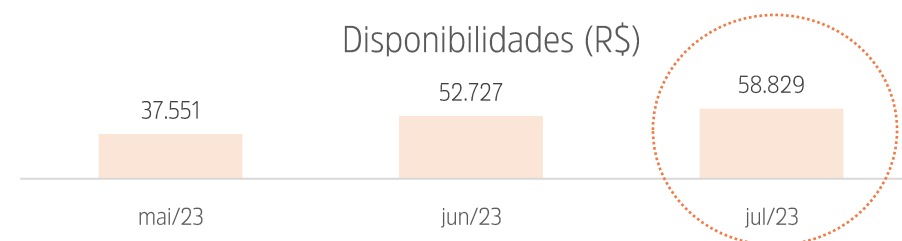
Balanço Patrimonial (R\$)

ATIVO	N.E.	mai/23	jun/23	jul/23
CIRCULANTE		27.458.575	28.147.634	27.851.637
Disponibilidades	1.1	37.551	52.727	58.829
Clientes	1.2	5.841.762	6.373.784	7.607.949
Banco Conta Movimento	1.3	58.931	10.564	21.112
Titulos Descontados	1.4	-4.352.671	-4.156.399	-5.436.825
Titulos a Receber	1.4	45.425	45.425	45.425
Adiantamentos a Fornecedores	1.6	15.659.269	15.648.734	15.595.520
Outros Adiantamentos	1.7	1.860.484	1.853.870	1.853.974
Estoques	1.8	863.462	863.462	1.164.852
Impostos a Recuperar	1.9	4.010.496	4.021.304	3.506.637
Outros Créditos a Receber	1.10	3.433.865	3.434.163	3.434.163
NÃO CIRCULANTE	1.11	2.447.134	2.426.210	2.405.319
Exigível a Longo Prazo		249.716	249.716	249.716
Imobilizado		4.334.217	4.334.217	4.334.217
Ajuste de Reavaliação		6.026.753	6.026.753	6.026.753
(-) Depreciações Reav.		-4.287.762	-4.287.762	-4.287.762
(-) Depreciações Acumu.		-3.875.790	-3.896.713	-3.917.604
Total Ativo		29.905.708	30.573.845	30.256.956

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas ("NE")

1.1 Disponibilidades: a rubrica passou de R\$ 37,5 mil em maio para R\$ 58,8 mil em julho, apontando crescimento de 56,6% no período.



O montante contabilizado corresponde ao valor que a Recuperanda possui em numerário no caixa. Em virtude da Vector não ter disponibilizado o razão contábil, não foi possível verificar a origem do crescimento da rubrica, ainda, questionou-se a empresa sobre a veracidade do valor contabilizado, entretanto, não houve retorno até a finalização deste relatório.

1.2 Clientes: a conta representa 27,3% do total do ativo da Vector, e apresenta constante crescimento. Destaca-se, contudo, que as variações na conta clientes estão em desacordo com as oscilações nas vendas. Em junho, enquanto as receitas apontaram crescimento de 1% o saldo de clientes aumentou 9%, a mesma discrepância verificou-se em julho, quando as vendas tiveram aumento de 19% ao passo que os clientes cresceram 33%.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre as contatações supra, além de solicitar o *aging list* do contas a receber, para análise do real montante dos recebíveis e eventual inadimplência por parte dos clientes, entretanto, não houve retorno até a finalização deste relatório.

8. Análise Contábil-Financeira

1.3 Bancos Conta Movimento: a Recuperanda possui contas junto a 7 instituições financeiras, movimentando R\$ 4,6 milhões no mês de julho, conforme quadro abaixo:

Instituição (R\$)	Saldo jun/23	Entradas	Saídas	Saldo jul/23
Banrisul	23	-	-	23
Banco Daycoval	294	-	-	294
Banco Paulista	850	-	-	850
Banco NBC	962	-	-	962
Banco Santander	676	-	-	676
Banco Bradesco	7.264	2.630.713	2.622.571	15.406
Banco Grafeno	493	1.970.849	1.968.442	2.901
Total	10.564	4.601.562	4.591.014	21.112

A rubrica finalizou com saldo de R\$ 21,1 mil no período em tela, contudo, não foi possível ratificar a informação contábil em virtude do não envio dos extratos bancários, embora solicitado. Igualmente, restou prejudicada a checagem da movimentação ocorrida durante os meses de junho e julho.

1.4 Títulos Descontados: a conta representa as operações de antecipação de recebíveis que a Recuperanda realiza com 11 instituições. Entre junho e julho, a Vector realizou novas operações de antecipação no montante de R\$ 1,7 milhões, sendo o motivo da rubrica apresentar crescimento, finalizando com saldo de R\$ 5,4 milhões.

A Administração Judicial solicitou para a empresa os contratos firmados e a relação de duplicatas antecipadas, ainda, questionou-se a Vector sobre os motivos das operações serem contabilizadas entre os ativos da Recuperanda, pois conforme diretrizes contábeis, os descontos de duplicatas devem ser registrados no passivo.

1.4 Títulos a Receber: os R\$ 45,4 mil contabilizados dizem respeito a título de capitalização junto ao Banco do Brasil, e não apontam variação. Questionou-se a Vector acerca da validade da capitalização, bem como documentos que suportem as informações, cuja análise deverá ter reporte a medida em que a empresa disponibilizar os contratos.

1.6 Adiantamentos a Fornecedores: trata-se da principal rubrica no balanço patrimonial da Recuperanda, representando 51,5% do total dos ativos da empresa.

Representatividade dos Adiantamentos (R\$)



No período em tela, a Vector realizou novos adiantamentos aos fornecedores no montante de R\$ 1,3 milhões, e recebeu mercadorias cujo valor havia sido anteriormente antecipado na monta de R\$ 1,4 milhões, sendo o motivo da conta ter expressado retração, finalizando com saldo de R\$ 15,5 milhões.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto a veracidade do saldo, além solicitar as políticas e o controle financeiro dos adiantamentos, cujo retorno por parte da empresa deverá constar nos próximos relatórios.

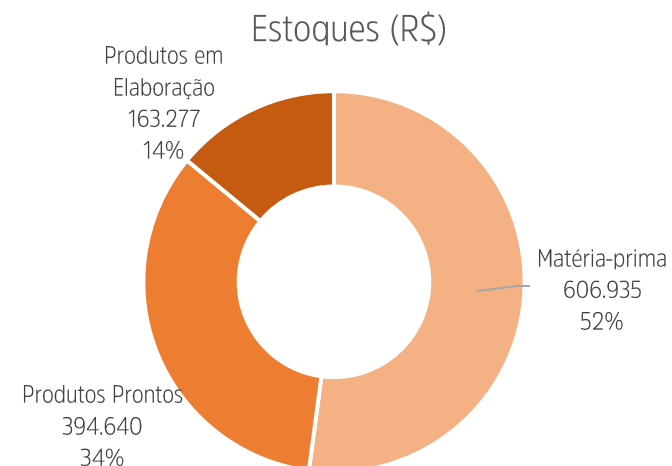
8. Análise Contábil-Financeira

1.7 Outros Adiantamentos a Credores: a rubrica possui saldo de R\$ 1,8 milhões, cuja composição não foi possível averiguar em virtude da falta de relatórios auxiliares, o que foi solicitado à Recuperanda, e deverão ser analisados quando de sua disponibilização por parte da empresa.

Destaca-se que em julho/22 ocorreram pagamentos a credores listados como sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, questionada, a Recuperanda narrou que os “*pagamentos efetuados são referentes à operações indispensáveis para a empresa e a manutenção das suas atividades, na qual os Fundos estavam condicionando a formalização da operação mediante o respectivo pagamento. No entanto, tais pagamentos ocorreram unicamente entre o pedido de conversão da RExtra em RJ e o deferimento do pedido. Após, tudo foi cessado.*”

Cumpre destacar, que a variação de R\$ 103,57 em julho de 2023, está relacionada a adiantamentos da folha de pagamento, e não aos credores concursais.

1.8 Estoques: os estoques da Vector possuem saldo de R\$ 1,1 milhões e possuem a seguinte composição:



Em julho, o motivo do crescimento de R\$ 301 mil nos estoques, foram as novas compras de matérias-primas e a reposição dos estoques de produtos prontos.

Solicitou-se à Vector o inventário dos estoques e os meios pelos quais a empresa realiza seu controle, informações necessárias para poder-se ratificar o montante contabilizado. O retorno da empresa deverá fazer parte dos próximos relatórios.

1.9 Impostos a Recuperar: quase a totalidade dos tributos a recuperar referem-se ao IPI. A Recuperanda foi questionada quanto a veracidade das informações contabilizadas, cujo reporte por parte da empresa, a Administração Judicial está no aguardo.

8. Análise Contábil-Financeira

1.10 Outros Créditos a Receber: a conta possui saldo de R\$ 3,4 milhões, e é constituída da seguinte forma:

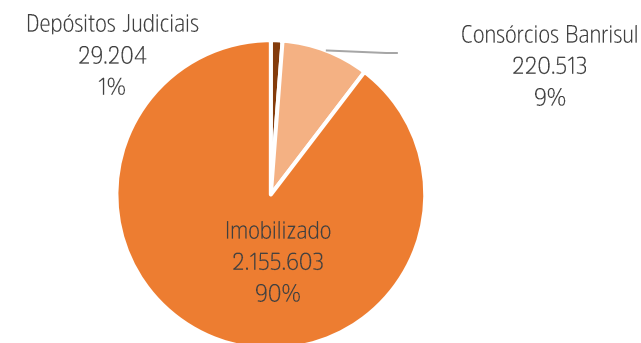
Outros Créditos	R\$
Eliane Luisa Stocker	1.659.329
Carina Regina Stocker	1.645.586
Mercadorias de Funcionários	303
Stocker Devedores Diversos	128.945
Total	3.434.163

Destaca-se que Eliane Luisa Stocker é a sócia da Recuperanda, que figura como devedora da empresa no montante de R\$ 1,6 milhões, conforme quadro acima. Os demais créditos estão em nome de pessoas desconhecidas da Administração Judicial.

A Vector foi questionada quanto aos créditos que constam no quadro supra, além disso, solicitou-se a empresa o contexto em que as operações se deram, o destino dos recursos financeiros, e quando os valores retornarão ao caixa da empresa, assim como eventuais contratos firmados. O reporte das informações ocorrerá assim que a Recuperanda disponibilizar o quanto foi solicitado.

1.11 Ativo não Circulante: o grupo de ativos não circulante da empresa se expressa da seguinte forma:

Ativo não Circulante (R\$)



Quanto aos depósitos judiciais (R\$ 29,2 mil) e Consórcios com o Banrisul (R\$ 220,5 mil), a Administração Judicial solicitou as minutas dos processos e as cartas de aderência, no fito de realizar análise pormenorizada nos próximos relatórios, de modo que aguarda-se retorno por parte da Recuperanda.

O imobilizado da Vector é constituído, principalmente, por máquinas e equipamentos, que correspondem a 67% das imobilizações. Tanto em junho como em julho a rubrica expressou retração de R\$ 20,8 mil, em virtude das depreciações normais do período.

Solicitou-se à Recuperanda o inventário do imobilizado, com o propósito de ratificar a contabilização e mapeamento dos bens que a empresa possui, o que aguarda-se o envio pela Vector.

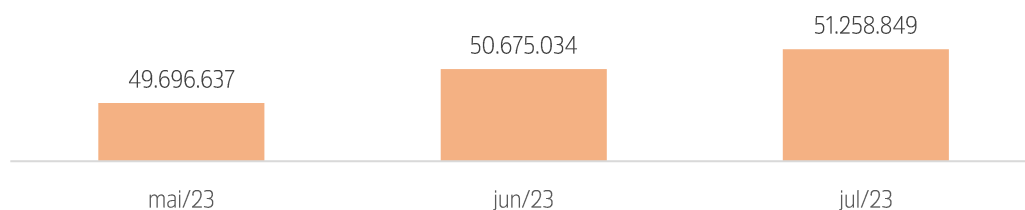
8. Análise Contábil-Financeira

Balanço Patrimonial (R\$)

PASSIVO	N.E.	mai/23	jun/23	jul/23
CIRCULANTE		49.696.637	50.675.034	51.258.849
Fornecedores	2.1	3.396.143	3.295.713	3.237.104
Adiantamentos de Clientes	2.2	259.095	876.415	1.314.763
Representantes	2.3	959.134	959.134	959.134
Contas a Pagar	2.4	82.016	82.016	82.016
Obrigações com o Pessoal	2.5	1.501.495	1.512.902	1.555.248
Obrigações Sociais a Recolher	2.6	17.034.690	17.138.759	17.215.434
Impostos e Taxas a Recolher	2.6	6.694.407	6.710.220	6.440.610
Instituições Financeiras	2.7	19.769.657	20.099.875	20.454.541
NÃO CIRCULANTE		2.720.734	2.720.734	2.720.734
Parcelamentos	2.6	2.720.734	2.720.734	2.720.734
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-20.891.137	-20.891.137	-20.891.137
Capital Social		1.600.000	1.600.000	1.600.000
Resultados Acumulados		-22.491.137	-22.491.137	-22.491.137
Total		31.526.234	32.504.632	33.088.446

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Passivo Circulante (R\$)



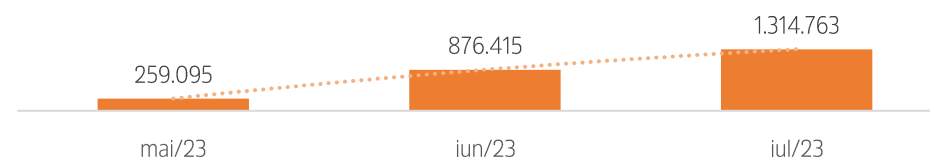
Notas Explicativas ("NE")

2.1 Fornecedores: o saldo dos fornecedores finalizou o mês de julho no montante de R\$ 3,2 milhões, decréscimo de 4,7% quando comparado ao mês de maio. Destaca-se, entretanto, que em virtude da Recuperanda não ter disponibilizado o razão contábil de julho, impediu a checagem das movimentações e, consequentemente, dos motivos que levaram ao decréscimo da rubrica.

Ainda, a Administração Judicial solicitou à Vector a providencia do *aging list* de fornecedores, para que seja possível ratificar o real montante da rubrica e verificação de eventual inadimplência extraconcursal. As análises serão expostas assim que houver a disponibilização do relatório solicitado.

2.2 Adiantamento de Clientes: o montante contabilizado junto aos adiantamentos de clientes cresceram mais de 5 vezes desde o mês de maio, passando de R\$ 259 mil para R\$ 1,3 milhões, conforme gráfico abaixo:

Adiantamentos de Clientes (R\$)



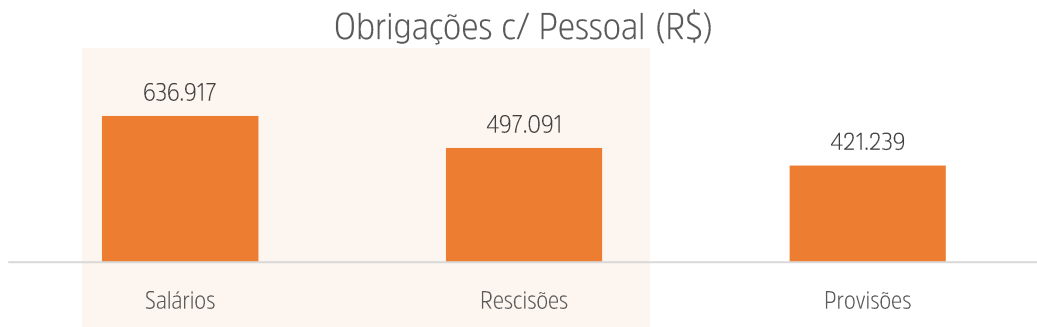
O motivo para o crescimento na rubrica são as devoluções dos clientes, que a Vector contabiliza na conta de adiantamentos. Solicitou-se a Recuperanda informações pormenorizadas sobre as devoluções havidas nos meses de junho e julho, entretanto, não houve retorno até a finalização deste relatório. O assunto permanecerá sendo abordado, até que a questão seja sanada.

8. Análise Contábil-Financeira

2.3 Representantes: a Recuperanda possui contabilizado R\$ 959 mil de valores devidos a 18 representantes, os principais deles são FC1 Assessoria Ltda (R\$ 426 mil) e Representações Gemar (R\$ 214 mil). O saldo da conta não apresenta variação, mas devido ao valor relevante, questionou-se a empresa sobre a veracidade das obrigações contabilizadas, e solicitou-se que a Recuperanda esclareça se o montante é dívida extraconcursal. Aguarda-se retorno por parte da Vector.

2.4 Contas a pagar: trata-se de aluguéis devidos no montante de R\$ 82 mil, sem expressar variação contábil. Devido a limitação de informações disponibilizadas, restou prejudicada análise pormenorizada da dívida. A Administração Judicial solicitou à Vector o contrato dos alugueis envolvidos, cuja análise deverá ocorrer quando a empresa disponibilizar o documento.

2.5 Obrigações com Pessoal: a rubrica é constituída, sobretudo, por salários a pagar (R\$ 636 mil) e rescisões (R\$ 497 mil), o restante do saldo da conta diz respeito às provisões de 13º salário e férias, além dos consectários que recaem sobre eles, e variam mensalmente devido sua própria natureza.



Quanto aos salários e rescisões, que abrangem a maior parte da rubrica, a Administração Judicial solicitou à Vector relatório detalhado sobre montante devido, no fito de segregar a dívida trabalhista concursal da extraconcursal, o que aguarda-se retorno por parte da Recuperanda.

2.6 Obrigações Tributárias: a análise das obrigações tributárias podem ser contempladas na página 11 deste relatório.

2.7 Instituições Financeiras: trata-se da principal conta do passivo da Recuperanda, com saldo de R\$ 20,4 milhões, e compreende lista extensa de instituições financeiras.

A variação mensal decorre das operações que a Vector realiza com as FIDCs. Destaca-se, que a empresa mantém contabilizado as operações de antecipação de recebíveis tanto no ativo como no passivo, o que foi objeto de questionamentos por parte da Administração Judicial. Reitera-se que foi requerido diretamente à Recuperanda os contratos firmados junto as FIDCs.

O quadro abaixo exhibe as instituições com as quais a Vector realiza mensalmente operações de desconto.

FIDCs que a Vector realiza antecipações		
Guardian Capital	GMS Securitizadora	Evoque Securitizadora
FX Negócios	IOSAN	Fidem Bank
Griffin Capital	Milano Securitizadora	PHD Securitizadora

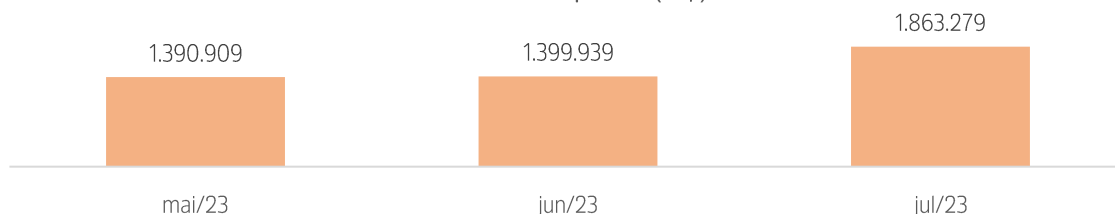
Aguarda-se retorno por parte da Recuperanda para que se possa analisar as operações pormenorizadamente.

8. Análise Contábil-Financeira

Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$)

	N.E.	mai/23	jun/23	jul/23
Receita Bruta	3.1	2.313.496	2.753.188	4.043.075
(-) Cancelamentos e devoluções	3.1	-573.844	-1.012.975	-1.559.935
(-) Impostos s/vendas	3.1	-348.742	-340.274	-619.861
Receita Líquida		1.390.909	1.399.939	1.863.279
(-) CPV	3.2	-1.377.176	-1.227.206	-1.319.060
Lucro Bruto		13.733	172.733	544.219
(-) Despesas com vendas	3.3	-73.418	-40.784	-65.202
(-) Despesas Administrativas	3.4	-174.084	-146.043	-118.420
(+) Outras Receitas Operacionais	3.5	-	360	1.970
Resultado antes do Resultado Financeiro		-233.768	-13.734	362.567
(-) Despesas Financeiras	3.6	-545.032	-305.692	-1.265.154
(+) Receitas Financeiras	3.6	125	10.548	1.884
Resultado antes de IR/CSLL		-778.675	-308.878	-900.703
Provisão IRPJ e CSLL		-	-	-
Resultado Líquido	3.7	-778.675	-308.878	-900.703

Receita Líquida (R\$)

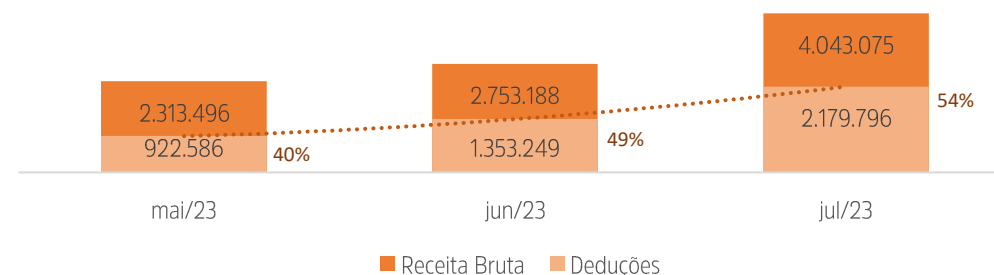


Notas Explicativas ("NE")

3.1 Receitas: as receitas da Vector demonstram ampla variação nos últimos meses, sobretudo em julho, quando o faturamento cresceu 47%, passando de R\$ 2,7 milhões para R\$ 4 milhões. Questionou-se a Recuperanda sobre as forças de mercado que ensejaram o vultuoso crescimento nas vendas, entretanto, não houve retorno até o fechamento deste relatório.

Destaca-se, contudo, que as deduções sobre as receitas também apontaram aumento relevante, principalmente as devoluções, que chegaram ao patamar de R\$ 1 milhão em junho e R\$ 1,5 milhões em julho, representando mais de 37% do faturamento, conforme narrado na nota explicativa 2.2.

Receitas e Deduções (R\$)



No total, levando em consideração as devoluções e tributos sobre vendas, as deduções sobre as receitas brutas alcançaram R\$ 2,1 milhões, o que representa 54% do faturamento, restando R\$ 1,8 milhões em receitas líquidas para a empresa saldar seus custos e despesas incorridos.

8. Análise Contábil-Financeira

3.2 CPV: nos últimos três meses, os custos variaram de 99% a 71% sobre as receitas líquidas, conforme ilustração do quadro abaixo.

Custos x Receitas			
Receita Líquida	1.390.909	1.399.939	1.863.279
CPV	1.377.176	1.227.206	1.319.060
%	99%	88%	71%

Os principais custos da Recuperanda são com matéria-prima, mão-de-obra e serviços de terceiros. Embora o vultuoso crescimento das receitas em junho e julho, os custos galgaram caminho contrário, decrescendo, principalmente os gastos com matéria-prima. A Administração Judicial questionou a Vector sobre a discrepância constatada, entretanto, não houve retorno até o fechamento deste relatório.

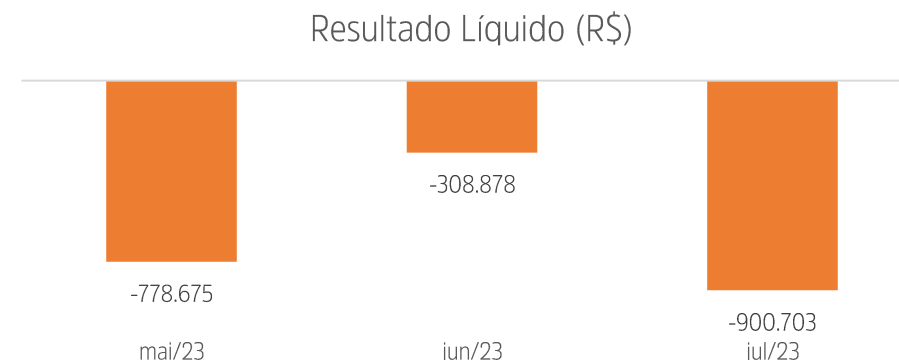
3.3 Despesas com Vendas: a rubrica compreendem os salários e consectários do pessoal de vendas, além dos gastos com fretes, que cresceram no último mês, passando de R\$ 20 mil para R\$ 38 mil, seguindo o aumento nas vendas.

3.4 Despesas Administrativas: trata-se da principal despesa da Recuperanda, e corresponde a amplo rol de gastos, principalmente relacionados a despesas judiciais, depreciações e associações. Em virtude do não envio do razão contábil, restou prejudicada análise pormenorizada da rubrica e suas variações.

3.5 Outras Receitas Operacionais: as outras receitas alcançaram R\$ 1,9 mil em julho, e, assim como no caso anterior, restou prejudicada análise detalhada em virtude da limitação de informações disponibilizadas.

3.6 Resultado Financeiro: as principais despesas financeiras da Recuperanda foram incorridas com despesas de desconto de duplicatas, cujos contratos foram solicitados à Vector e aguarda-se o envio para análise das taxas cobradas.

3.7 Resultado Líquido: embora as receitas tenham apontado crescimento, a Vector permanece apontando prejuízos, causados, principalmente, pelas devoluções ocorridas em junho e julho.



Além das devoluções, comentadas acima, as despesas com desconto de duplicatas também auxiliam de forma substancial para os constantes prejuízos da Recuperanda.

09. Lista de incidentes processuais

- Em anexo.